



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 009/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.  
Vereador Juliano Arend  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº .....011...../23  
*Monia Elidia H. Dapper*  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

**Senhor Presidente**

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de R\$ 87.747,66 (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a contrapartida da Construção de Pórtico Cons. Popular Conv. FPE 2958/2022 da Secretaria de Turismo.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de  
Fevereiro de 2023.

*Renato Becker*  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE LEI nº 09/23

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 87.747,66 (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para contrapartida da Construção de Pórtico e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 87.747,66 (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para contrapartida da Construção de Pórtico, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.05 CULTURA E TURISMO

06.05.23 COMERCIO E SERVIÇOS

06.05.23.695 TURISMO

06.05.23.695.0115 DIVULGAÇÃO DE ROTEIROS TURISTICOS

06.05.23.695.0115.1107 – CONTRAPARTIDA CONSTRUCAO PORTICO

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 87.747,66

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:.....R\$ 87.747,66**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior..... R\$ 87.747,66

**TOTAL DA FONTE DE RECURSOS.....R\$ 87.747,66**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, em 03 de Fevereiro de 2023.

  
**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal